**INDICAÇÃO Nº 651/2025**

**INDICAMOS A MUDANÇA DA GESTÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL PARA O SISTEMA COOPERATIVO DE GESTÃO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**JANE DELALIBERA – PL** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, **versando sobre a necessidade de mudança da gestão do Abatedouro Municipal para o sistema cooperativo de gestão, no município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a presente indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a transição da gestão do Abatedouro Municipal de Sorriso/MT para um modelo de gestão cooperativa, envolvendo diretamente os pequenos produtores e agricultores familiares organizados em cooperativas ou associações legalmente constituídas. Essa mudança tem como foco tornar o equipamento público mais eficiente, sustentável e alinhado às demandas reais dos usuários do serviço, especialmente os pequenos produtores rurais do município;

Considerando que o modelo cooperativo de gestão é reconhecido nacional e internacionalmente como uma alternativa democrática, autônoma e eficiente de administração de empreendimentos que envolvem interesses coletivos. A Lei Federal n. 5.764/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, estabelece que as cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, sem fins lucrativos, e que se destinam à prestação de serviços aos associados. Sua adoção na gestão do abatedouro proporcionará maior participação dos usuários na tomada de decisões, promovendo o sentimento de pertencimento e responsabilidade compartilhada;

Considerando que, do ponto de vista técnico-operacional, a gestão cooperativa tende a ser mais ágil e sensível às particularidades da produção local, podendo ajustar o funcionamento do abatedouro às sazonalidades, volumes e padrões de qualidade exigidos pelo mercado e pela vigilância sanitária. A proximidade entre gestão e operação favorece a eficiência do serviço, reduz desperdícios, melhora a manutenção do espaço e aumenta a produtividade, atendendo melhor à demanda dos pequenos produtores que muitas vezes enfrentam barreiras de acesso ao abate legal e com inspeção sanitária adequada;

Considerando que a mudança também encontra respaldo na Lei Federal n. 11.326/2006, que trata da agricultura familiar e determina que os entes federativos devem apoiar mecanismos de comercialização e processamento da produção. Nesse sentido, a gestão cooperativa do abatedouro representa uma ação concreta de fortalecimento da agricultura familiar e de sua inclusão nas cadeias produtivas, ampliando as oportunidades de geração de renda e de acesso a mercados institucionais, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Mesa Saudável, entre outros;

Considerando que, socialmente, a proposta atende aos princípios da função social da propriedade pública. Com a gestão cooperativa, pequenos criadores de aves, suínos e bovinos podem ter acesso mais justo ao abate com inspeção, agregando valor à produção e garantindo segurança alimentar à população. Isso também estimula a formalização e o crescimento das cooperativas locais, fortalecendo a economia solidária;

Considerando que essa transição não implica em renúncia do controle público, mas sim em descentralização administrativa responsável, podendo ser regida por contrato de gestão, termos de cooperação ou concessão de uso, com metas e critérios definidos e fiscalizados pelo município. Assim, o abatedouro municipal deixa de ser apenas um equipamento público e passa a ser um verdadeiro instrumento de desenvolvimento local, de inclusão produtiva e de valorização do trabalho coletivo. Diante disso, solicitamos o apoio do Poder Executivo para viabilizar os estudos e as medidas necessárias à implantação desse novo modelo de gestão.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 03 de junho de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| **JANE DELALIBERA**  **Vereadora PL** | **PROFª SILVANA PERIN**  **Vereadora MDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ADIR CUNICO**  **Vereador NOVO** | **BRENDO BRAGA**  **Vereador Republicanos** | **DARCI GONÇALVES**  **Vereador MDB** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **DIOGO KRIGUER**  **Vereador PSDB** | **EMERSON FARIAS**  **Vereador PL** | **RODRIGO MATTERAZZI**  **Vereador Republicanos** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **GRINGO DO BARREIRO**  **Vereador PL** | **WANDERLEY PAULO**  **Vereador PP** | **TOCO BAGGIO**  **Vereador PSDB** |